



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021

PROCESSO SEI N. 0001981-91.2021.4.90.8000

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CJF**, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria n. 551-CJF, de 04 de novembro de 2021, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e, ainda, a Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE E/OU ITEM**, para aquisição de materiais, equipamentos médico-hospitalares e materiais de uso contínuo, visando a atender às necessidades do Setor de Saúde e Bem-Estar do Conselho da Justiça Federal (CJF) e da Brigada de incêndio, com vistas a disponibilizar aos profissionais do seu corpo técnico meios para atender as demandas de atendimento ambulatorial, bem como urgências, emergências e sanar distúrbios orgânicos passíveis de intervenção imediata, conforme especificações e quantitativos constantes no Módulo I – Termo de Referência.

[I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO](#)

[II – DO OBJETO](#)

[III – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO](#)

[IV – DO CREDENCIAMENTO](#)

[V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP](#)

[VI – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)

[VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS](#)

[VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE](#)

[IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS](#)

[X – DA HABILITAÇÃO](#)

[XI – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO](#)

[XII – DOS RECURSOS](#)

[XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)

[XIV – DO PAGAMENTO](#)

[XV – DAS PENALIDADES](#)

[XVI – DA NOTA DE EMPENHO](#)

[XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO](#)

[XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

[MÓDULO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO](#)

[MÓDULO II – FORMULÁRIO DE PREÇOS](#)



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado a seguir, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

1.2 No dia 17/12/2021, às 10 horas, será feita a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras.

1.3 Todas as referências de tempo neste edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

II – DO OBJETO

2.1 Esta licitação tem por objeto a aquisição de materiais, equipamentos médico-hospitalares e materiais de uso contínuo, visando a atender às necessidades do Setor de Saúde e Bem-Estar do Conselho da Justiça Federal (CJF) e da Brigada de incêndio, com vistas a disponibilizar aos profissionais do seu corpo técnico meios para atender as demandas de atendimento ambulatorial, bem como urgências, emergências e sanar distúrbios orgânicos passíveis de intervenção imediata, conforme especificações e quantitativos discriminados como se segue:

GRUPO 1			
Item	Descrição do Item	Especificações	Quantidade
1	Água oxigenada 10 volumes – 01 litro.	<ul style="list-style-type: none">• Água Oxigenada 10 Volumes, Solução de peróxido de hidrogênio 3%;• Embalagem com 1 litro;• Embalagem resistente, contendo identificação do produto, lote e validade.	3
2	Atadura 6 cm	<ul style="list-style-type: none">• Atadura de crepe medindo 06 cm de largura - cor natural, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível; Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade;• Registro MS/ANVISA.	20
3	Atadura 8 cm	<ul style="list-style-type: none">• Atadura de crepe medindo 08 cm de largura - cor natural, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de	20



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade; <ul style="list-style-type: none">• Registro MS/ANVISA.	
4	Atadura 10 cm	<ul style="list-style-type: none">• Atadura de crepe medindo 10 cm de largura - cor natural, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade;• Registro MS/ANVISA;	15
5	Atadura 20 cm	<ul style="list-style-type: none">• Atadura de crepe medindo 20 cm de largura - cor natural, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade;• Registro MS/ANVISA.	5
6	Bolsa térmica	<ul style="list-style-type: none">• Bolsa térmica para compressas, produto leve e maleável, podendo ser utilizado água quente ou gelada;• Tampa rolha (com borracha) que permite vedação perfeita; feita em borracha super-resistente, capacidade média 500 ml, medidas aproximadas: 23.5 x 1 x 15.8 cm.	2
7	Compressa de gaze estéril	<ul style="list-style-type: none">• Gaze em compressa, estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm, 13 fios por cm², 05 dobras, 08 camadas;• Cor branca, em tecido 100% algodão;• Embalagem contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização;• Registro no ministério da saúde/ANVISA;• Apresentação: pacote com 10 compressas.	20
8	Curativo adesivo protetor de cortes- caixa com 40 unidades.	<ul style="list-style-type: none">• Curativo adesivo protetor de cortes, transparente, com almofada que não grude no ferimento, proteção em todos os lados. Tamanho aproximado 7 a 10 cm de comprimento x 02 cm de largura;• Embalagem contendo 40 unidades.	4



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

9	Esparadrapo	<ul style="list-style-type: none">• Esparadrapo impermeável Tamanho: 05 cm x 4,5 m;• Confeccionado em tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, cor branca, aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina;• Enrolado em carretel plástico com capa de proteção dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade;• Registro no Ministério da Saúde.	5
10	Salicilato de metila + associações	<ul style="list-style-type: none">• Aerossol a base de salicilato de metila + associações. Frasco com 120 ml – Aerossol.	5
11	Gliconato de Clorexidina 1% - spray 30 ml	<ul style="list-style-type: none">• Antisséptico Tópico Gliconato de Clorexidina 1%, spray frasco com 30 ml	5
12	Luvas para procedimento tamanho G caixa com 100 unidades	<ul style="list-style-type: none">• Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G (G), em látex natural íntegro, textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento, não estéril, uso único.• Formato anatômico, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível;• Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade;• Deve apresentar certificado de aprovação (ca) de proteção das mãos contra agentes biológicos;• Registro na ANVISA e selo de conformidade no INMETRO;• Caixa com 100 unidades.	2
13	Luvas para procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	<ul style="list-style-type: none">• Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M (M), em látex natural íntegro, textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento, não estéril, uso único;• Formato anatômico, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível;• Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade.• Deve apresentar certificado de aprovação (ca) de proteção das mãos contra agentes biológicos;	1



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<ul style="list-style-type: none">• Registro na ANVISA e selo de conformidade no INMETRO;• Caixa com 100 unidades	
14	Máscaras descartáveis caixa com 50 unidades	<ul style="list-style-type: none">• Máscara descartável, tripla camada em sms, tipo não tecido, cor branca;• Gramatura mínima de 40 gr/m², com dispositivo para ajuste nasal (clip), fixado no corpo da máscara, com elásticos laterais de comprimento adequado para fixação, modelo retangular, atóxica, hipoalergênica e inodora;• Embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 50 unidades.	20
15	Soro fisiológico 0,9% 500 ml.	<ul style="list-style-type: none">• Cloreto de Sódio, solução fisiológica 0,9% frasco com 500 ml – não injetável.	5

GRUPO 2

Item	Descrição do Item	Especificações	Quantidade
16	Bandeja inox para procedimentos	<ul style="list-style-type: none">• Bandeja Inox lisa• Sem alça,• Retangular,• Acabamento polido com as bordas escovadas• Medidas aproximadas 30x20x04 cm;• Garantia contra defeitos de fabricação. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	3
17	Escada auxiliar para maca	<ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em aço, estrutura em tubos redondos;• 02 degraus;• Piso antiderrapante preto;• Ponteiros plásticos para melhor apoio e aderência;• Medidas dos pisos: 14cm X 35cm, altura do 1º piso 20 cm e do 2º 38 cm.;• Altura total da escada 0,40 mt e largura total 0,39 mt.;• Pintura branca, esmaltada, com pintura eletrostática de alta durabilidade;• Peso leve.	2
18	Termômetro Digital Infravermelho	<ul style="list-style-type: none">• Faixa de medição da temperatura humana: 32 a 42.9 °C;	3



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<ul style="list-style-type: none">• Distância para medição: 5 a 10 CM;• Tempo médio para medição: 1 a 2 segundos;• Sensor infra vermelho sem necessidade de contato direto e invasivo ao fazer a medição;• Sinalizador sonoro em caso de febre;• Temperatura ambiente de trabalho: 16 a 35 °C;• Desligamento automático do produto: 20 segundos;• Unidade de medição: Celsius ou Fahrenheit;• Alimentação: 2 Pilhas AAA DC3V;• Umidade Relativa < 85%;• Precisão: $\pm 0,1$ ° C;• Variação máxima na medição: $\pm 0,3$°C;• Armazenagem de histórico: 32 últimas medições;• Peso: 100 gramas (sem bateria);• Dimensões: 160*100*40mm;• Uso adulto e infantil;• Manual de instruções em Português;• Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;• Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	
19	Oxímetro de Dedo	<ul style="list-style-type: none">• Oxímetro de dedo;• Para monitoramento de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (PR);• Funcionamento a pilhas alcalinas AAA;• Baixo consumo de energia;• Acompanhado de cordão para pescoço e capa protetora;• Tamanho pequeno, peso leve, fácil de transportar;• Display de led colorido, gráfico de barras e curva pletismográfica;• Auto desligamento;• Alarme sonoro;• Uso adulto;	1



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<ul style="list-style-type: none">• SpO2 com faixa de precisão de 01 a 100%;• FC:25 a 250bpm;• Garantia contra defeitos de fabricação;• Registro na ANVISA. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	
--	--	--	--

ITEM 20			
Item	Descrição do Item	Especificações	Quantidade
20	Carro para suporte e transporte de aparelho de ECG	<ul style="list-style-type: none">• Fabricado em aço carbono ou chapas metálicas;• 4 rodízios sendo pelo menos 2 com travas;• Cesto para acomodação e acessórios;• Medidas aproximadas: altura 85, largura: 60,35 comprimentos: 56,57;• Manual de instruções em português. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	1



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ITEM 21			
Item	Descrição do Item	Especificações	Quantidade
21	Maleta Médica	<p>Maleta pequena para transporte de utensílios utilizados em atendimentos médicos ambulatoriais e visitas médicas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento aproximado: 33 centímetros;• Altura aproximada: 24 centímetros;• Profundidade aproximada: 12 centímetros;• Comprimento interno aproximado: 31 centímetros;• Altura interna aproximada: 21 centímetros;• Profundidade interna aproximada: entre 9 e 12 centímetros;• Material externo: couro sintético;• Garantia mínima de 03 meses;• Cor preta;• Alças de mão para melhor movimentação;• Garantia contra defeitos de fabricação;• Devendo ter espaço para acomodar no mínimo: estetoscópio, esfigmomanômetro, glicômetro, otoscópio, oxímetro, impressos, caneta. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	1

ITEM 22			
Item	Descrição do Item	Especificações	Quantidade
22	Cardioversor/ Desfibrilador Portátil	<ul style="list-style-type: none">• Equipamento médico para prover a desfibrilação e cardioversão a pacientes acometidos de arritmia cardíaca, assistolia, taquicardia ventricular, atividade elétrica sem pulso, fibrilação ventricular, taquicardias e bradicardias, além de monitorização de paciente, incluindo paradas cardiorrespiratórias, através de descargas elétricas, de modo assíncrono e modo síncrono mediante onda bifásica com módulo de desfibrilação externa automática, carga máxima regulável de no mínimo de 200 joules com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação. Módulo	1



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<p>DEA integrado, para orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio. Anula carga manualmente. A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental e indicação clara das fases: carregando e de carga completa. Prover cardioversão sincronizada. Bateria interna selada ou externa acoplada ao equipamento recarregável, com carregador interno ou acoplado ao equipamento. Ecg: mínimo sete derivações: i, ii, iii, avr, avl, avf, e v. Controle de velocidade para o traçado de curva no mínimo em 25 mm/s. Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. O equipamento não poderá desarmar ou desativar durante os disparos do desfibrilador e/ou cardioversor, em hipótese alguma, mesmo que momentaneamente, frequência cardíaca: 25 a 220 bpm (faixa mínima) detecção e rejeição de marca-passo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de impressão do sinal de ecg de no mínimo 25 mm/s. Registro de data e hora, frequência cardíaca, derivação do ecg, das ocorrências de cada disparo, com teclas destinadas a suspensão ou desligamento momentâneo destes alarmes. Arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora.• Arquivar no mínimo 13 minutos de dados.• Sistemas de dispositivos de controle eletrônico microcontrolado com controle de energia (joules) a ser entrega nas pás. Sistema e dispositivos de alarme de baixa carga da bateria.• Indicação da situação da bateria e no mínimo para: eletrodo solto, fibrilação, taquicardia e bradicardia ajustáveis (quando aplicável).• Sistemas de apresentação de dados display digital em cristal liquido ou eletroluminescentes, no mínimo 5" (cinco)	
--	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<p>polegadas, com teclas numeradas e rotuladas. Com pás pediátricas, sensibilidade de 1 joule. Acessórios 01 (um) par completo de pás externos tamanho adulto e 01 (um) par completo de pás externas tamanho infantil ou 01 (um) par de pás de desfibrilação adulto com infantil embutido 01 (um) cabo de ECG de 5 vias parta uso adulto (cabo, tronco mais rabichos) 02 (dois) cabos paciente protegido contra interferências com 05 vias, 01 (um) cabo tronco para oximetria, 01 (um) cabo de alimentação padrão abnt, 3 pinos, 01 (um) sensor permanente tipo clip para paciente pediátrico 01 (um) mangueira de conexão de pni com manguito tamanho adulto, 05 (cinco) rolos de papel termos sensível para ecg. 20 (vinte) eletrodos descartáveis para utilização do DEA, sendo 16 adulto e 04 infantil. 20 (vinte) rolos ou caias de papel para registro. Alimentação por seleção automática, 100 a 265 VAC ou 100 a 240.</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro Anvisa;• Garantia de um ano, no mínimo, contra defeitos de fabricação;• A garantia deverá ser indicada na proposta de preços;• Efetivada a aquisição, deverá ser realizado treinamento para os profissionais do corpo técnico da SETABE acerca do correto manuseio do ressuscitador cardíaco;• Assistência técnica em Brasília ou em qualquer outro local, desde que, durante o período da garantia o ônus com transporte do equipamento seja por conta da empresa;• Manual de instruções em português. <p><u>Marca de referência: Instramed, equivalente ou de melhor qualidade</u></p>	
--	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ITEM 23			
Item	Descrição do Item	Especificações	Quantidade
23	Aspirador de Secreção Elétrico Portátil	<ul style="list-style-type: none">• Equipamento médico-hospitalar utilizado para aspiração de secreções e líquidos.• Aparelho elétrico, portátil, silencioso e com baixo consumo de energia.• Frasco coletor com tampa, e capacidade aproximada de 1 litro• Mangueira em silicone.• Bivolt• Peso máximo 5 kg• Sem necessidade de manutenção ou lubrificação.• Fácil limpeza• Manual de instruções em português.• Garantia contra defeitos de fabricação. <p>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, <u>folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	1

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

III – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, encaminhando o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do correio eletrônico sei-selita@cjf.jus.br, cabendo ao pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela elaboração do termo de referência (se for o caso), decidir a matéria no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, nos termos do § 1º, do art. 24 do Decreto n. 10.024/2019.

3.2 As impugnações deverão ser dirigidas ao pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.

3.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique sua modificação, será divulgada nova data para realização do certame, da mesma forma em que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do correio eletrônico sei-selita@cjf.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

3.4.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, nos termos do § 1º do art. 23 do Decreto n. 10.024/2019.

3.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração, nos termos do § 2º do art. 23 do Decreto n. 10.024/2019.

3.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do link *Consultas>Pregões>Agendados*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.gov.br/compras (art. 9º, § 1º, Decreto n. 10.024/2019).

4.1.1 O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, seus documentos e seus lances, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, inciso III, do Decreto n. 10.024/2019).

4.2.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS ÀS ME/EPP

5.1 Poderão participar deste pregão eletrônico exclusivamente as empresas que se enquadrarem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):

5.1.1 Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital.

5.1.2 Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do sítio www.gov.br/compras.

5.1.3 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do art. 10 do Decreto n. 10.024/2019.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

5.1.4 Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.1.5 Para o enquadramento das ME/EPP, a licitante, no ato de envio de sua proposta e da documentação de habilitação, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios da referida Lei.

5.2 Não poderão participar deste certame:

5.2.1 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, do art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

5.2.1.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, aplica-se apenas no âmbito do CJF.

5.2.1.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art.7º da Lei n. 10.520/2002 abrange os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, nos termos do inciso I, § 3º, do art. 34 da IN 3/2018/MPOG.

5.2.2 Servidor/membro/juiz de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor/membro/juiz seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.2.3 Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição: controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2.4 OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Acórdão TCU n. 746/2014 – Plenário – TC 021.605/2012-2 e acórdão TCU n. 2.426/2020 – Plenário).

5.2.4.1 As cooperativas e associações sem fins lucrativos poderão participar deste pregão eletrônico desde que sejam observadas as exigências contidas na Seção V da Instrução Normativa MPOG n. 5, de 26 de maio de 2017.

5.2.5 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5.2.6 Empresas que possuam em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea “a” do inciso I do art. 54 da Constituição Federal;

5.2.7 Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça.

5.2.8 Empresas que possuam registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

5.2.9 Empresas cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, seja incompatível com o objeto desta licitação.

5.2.10 Empresa em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.2.10.1 A empresa em recuperação judicial poderá participar do certame desde que apresente plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.

5.2.10.2 A empresa em recuperação judicial que comprovar o disposto no item 5.2.10.1 deverá demonstrar os demais requisitos de habilitação.

5.5.10.3 A regra é aplicável à empresa em recuperação extrajudicial, desde que preenchidos os requisitos dos itens 5.2.10.1 e 5.2.10.2.

5.2.11 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

VI – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Após a divulgação deste edital no sítio www.gov.br/compras, as licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, com as características mínimas e quantidades estipuladas no termo de referência, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, se encerrará a fase de recebimento de propostas.

6.2 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital.

6.3 No campo destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a licitante deverá informar os dados complementares e singulares que o caracterizam, quando for o caso, não se admitindo a mera cópia do descritivo indicado no termo de referência, ficando a licitante sujeita a desclassificação.

6.4 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas no **Módulo I** – Termo de Referência e seu anexo.

6.5 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

6.6 Os preços deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme definido no § 3º do art. 44 da Lei n. 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

6.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e **já apresentados**, serão encaminhados pela licitante melhor classificada, após o encerramento do envio de lances, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema.

6.8.1 Em atenção aos recentes Acórdãos do Tribunal de Contas da União n. 1.211/2021 – Plenário e n. 2.443/2021 – Plenário, **NÃO serão considerados falhas e equívocos sanáveis pelo pregoeiro** deixar de encaminhar os documentos exigidos no subitem 10.1 deste edital. Os documentos complementares tratados no subitem 6.8 devem sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos **já encaminhados** e sua validade jurídica.

6.9 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação imediata da proposta.

6.10 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento das propostas, nos termos do § 7º do art. 26 do Decreto n. 10.024/2019.

6.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos na cláusula I deste edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

7.2 A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 O pregoeiro procederá à análise das propostas quanto ao atendimento dos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação da proposta. Após, dará início à fase competitiva das propostas classificadas.

7.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE

8.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva no horário fixado para a abertura da sessão pública, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema prestará informação às licitantes do recebimento do lance e o valor consignado no registro.

8.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

8.3.1 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo **mínimo de 1%** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. (Parágrafo único do art. 31 c/c com o § 3º do art. 30, ambos do Decreto n. 10.024/2019).

8.3.2 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4 No transcurso da sessão pública, o sistema prestará informação às licitantes, em tempo real, do lance de menor valor registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para menos ou para mais.

8.6 A etapa de lances da sessão pública **será ABERTA** e perdurará por 10 (dez) minutos. Quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, o sistema prorrogará a fase automaticamente, nos termos do caput do art. 32 do Decreto n. 10.024/2019.

8.6.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.6, será de dois minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários, nos termos do § 1º do art. 32 do Decreto n. 10.024/2019.

8.6.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens **8.6 e 8.6.1**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item **8.6.1**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa. (Decreto n. 10.024/2019, art. 32, § 3º).

8.8 Havendo igualdade de condições entre as participantes, será utilizado como critério de desempate o estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei n. 8.666/1993.

8.9 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.10 Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a empresa licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

8.11 Caso ocorra desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances e, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação às empresas participantes no sítio www.gov.br/compras.

IX – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Apurada a melhor oferta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, para avaliar a sua aceitação.

9.2 O pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

9.3 Havendo negociação, a licitante terá o prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta negociada e, se necessário, dos documentos complementares, adequados à negociação.

9.4 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.3, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. 10.204/2019, e verificará a habilitação da licitante, conforme disposições do edital.

9.5 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

9.6 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO DO LOTE E/OU ITEM**, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste edital.

9.7 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

9.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

X – DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos para habilitação encontram-se listados a seguir e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta:

10.1.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que são emitidos somente em nome da matriz.

Habilitação jurídica

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade fiscal e trabalhista

- f) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- g) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- i) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- j) certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- k) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

m) Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m.1) a certidão negativa de recuperação judicial é exigível por força do art. 31, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, porém a certidão positiva não implica a imediata inabilitação, cabendo ao CJF realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira, mediante, inclusive, a apresentação do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida, nos termos do item **5.2.10, da cláusula V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP;**

10.2 Documentação complementar:

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br>), em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

10.3 Declarações exigidas:

a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 27, inciso V, da Lei n. 8.666/1993;

b) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

10.4 A documentação elencada no item **10.3** desta Cláusula deverá ser formalizada em campo próprio no sistema.

10.5 As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas “a” a “m” do item **10.1**, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação;

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

10.6 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados no prazo de apresentação das propostas.

10.7 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o CJF diligenciará a licitante para verificar a possibilidade de fraude à licitação, mediante a checagem dos vínculos societários da empresa, linhas de fornecimentos



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

similares, dentre outras formas admitidas, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 29 da IN n. 03/2018 – MPOG.

10.8 O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

10.9 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

10.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1.1 O prazo de que trata o subitem **10.9.1** poderá ser prorrogado, por igual prazo, a critério da Administração, nos termos do Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens **10.9.1 e 10.9.1.1** desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista neste edital e em lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da avença, ou revogar a licitação.

10.10 Sempre que julgar necessário, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos exigidos da licitante.

10.11 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos neste edital.

10.12 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.12.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.12, a sessão pública somente poderá ser reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

10.12.2 Caso seja necessário o envio de documentos complementares, após o julgamento das propostas, quando imprescindíveis à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, a licitante deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado no item **6.8 da cláusula VI** deste edital.

10.12.3 O pregoeiro, para comprovar a regularidade da licitante, quando necessário, poderá consultar documentos que estejam disponíveis nos sistemas informatizados.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

10.13 Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências do edital.

10.14 A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.15 Constatado o atendimento aos requisitos habilitatórios, o pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.

XI – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

11.1 A licitante vencedora deverá enviar a proposta definitiva de preço, elaborada nos moldes do módulo II do edital, por meio do link “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na **cláusula XV (Das Penalidades)** deste edital.

11.1.1 A critério do pregoeiro e por solicitação da licitante, o prazo determinado no item 11.1 poderá ser prorrogado.

11.2 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

11.3 A proposta de preços deverá ser redigida em Língua Portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.3.1 Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e recebimento/aceite da nota de empenho, banco, agência, praça de pagamento e conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.

11.3.2 O endereço e o CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

11.3.3 A descrição de forma clara e detalhada do objeto, abrangendo, no mínimo, as características do objeto licitado.

11.3.4 Preço unitário e total (com tributos, insumos e demais encargos da contratação), com exibição do valor em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico. Não havendo intenção registrada, o pregoeiro adjudicará o objeto da



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

licitação em favor da licitante julgada vencedora.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

12.3 O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas, se desejarem, a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12.7 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União, Plano Orçamentário JC 168312, Natureza de Despesa 44.90.52.08, 33.90.30.09, 33.90.30.28 e 33.90.30.36.

13.2 A despesa com a execução do objeto desta licitação é **estimada em R\$ 37.519,07 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e sete centavos)**, conforme pesquisa de mercado elaborada pela Seção de Compras (id. 0274267) no Processo Administrativo n. 0001981-91.2021.4.90.8000.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado por ordem bancária, no prazo definido no **termo de referência**, após o atesto firmado pela fiscalização da nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas.

14.1.1 As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas ao gestor pelos e-mails setabe@cjf.jus.br; outro a critério da Administração ou enviadas pelo sistema eletrônico (sei.cjf.jus.br) e encaminhadas para o Setor de Saúde e Bem-Estar.

XV – DAS PENALIDADES



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

15.1 A licitante, em caso de descumprimento às regras deste edital, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa compensatória:
 - b.1) 5%, calculada sobre o valor adjudicado, em caso de não regularização da documentação exigida para ME/ EPP, nos prazos previstos na Cláusula X;
 - b.2) 10%, calculada sobre o valor homologado, em caso de não assinatura do contrato e/ou ata;
- c) suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993.

15.1.1 As multas previstas nas alíneas “b.1” e “b.2” poderão cumular-se com as penalidades previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item **15.1**, bem como as do item **15.2**, deste capítulo.

15.1.2 O CJF, para aplicação da penalidade prevista no item 15.1, adotará os critérios previstos nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993.

15.2 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, aquele que:

a) não confirmar o recebimento da nota de empenho:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

c) fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

e) não manter a proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

f) comportar-se de modo inidôneo:



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

g) cometer fraude fiscal:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses.

15.3 O CJF, para aplicação da penalidade prevista no item **15.2**, adotará os critérios previstos na Instrução Normativa n. 1, de 23 de novembro de 2020, da Presidência da República, publicada no DOU, em 24/11/2020 (n. 224, seção 1, p. 2).

15.4 A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula levará em consideração os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, ficando a cargo do CJF decidir sobre a mais adequada ao caso concreto.

15.5 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será realizada mediante processo administrativo específico, por meio de comunicação à licitante da penalidade, sendo assegurado, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação.

15.6 Fica assegurado à licitante o uso dos recursos previstos em lei.

15.7 As penalidades previstas nesta cláusula referem-se ao descumprimento do certame licitatório, ficando as penalidades pelo descumprimento contratual previstas na minuta de contrato anexas a este edital.

XVI – DA NOTA DE EMPENHO

16.1 A contratação de que trata este edital será formalizada mediante a recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicatária, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei n. 8.666/1993.

16.2 O prazo para recebimento da nota de empenho, após a convocação mencionada no item anterior, será de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3 Em caso de recusa da nota de empenho no prazo mencionado no item anterior, o CJF convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da licitação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, combinado com os incisos XVI e XVII, da Lei n. 10.520/2002, sujeitando a adjudicatária às penalidades previstas na cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital.

16.4 Por ocasião da emissão da nota de empenho, o CJF realizará consulta com vistas a comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993.

XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

17.1 O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições deste edital.

18.2 Assegura-se a este Conselho o direito de:

18.2.1 Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/1993), fixando as licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2.2 Caso entenda necessário, examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

18.2.2.1 A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

18.2.3 Revogar esta licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei n. 8.666/1993), decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado.

18.2.4 Adiar a data da sessão pública.

18.3 O pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

18.4 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

18.5 O desatendimento às exigências formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.

18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.7 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

18.8 Os documentos originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

encaminhados ao endereço constante no item 18.9.

18.9 O edital estará à disposição dos interessados, em meio digital, na Seção de Licitações, localizada no 3º andar, sala 303, na sede do CJF, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, CEP: 70.200-003, telefones 3022-7510 e 7511, nos dias úteis, de 13h às 18h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.cjf.jus.br.

Brasília - DF, XX de Novembro de 2021.

Rodrigo Jordão Dias
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

MÓDULO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e materiais de uso contínuo, visando a atender às necessidades do Setor de Saúde e Bem-Estar do Conselho da Justiça Federal (CJF) e da Brigada de incêndio, com vistas a disponibilizar aos profissionais do seu corpo técnico meios para atender as demandas de atendimento ambulatorial, bem como urgências e emergências e sanar distúrbios orgânicos passíveis de intervenção imediata, conforme especificações constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVAS / FINALIDADES

2.1 O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de contrato para fornecimento equipamentos médico-hospitalares descritos anexo 01, para o Setor de Saúde e Bem-Estar e Brigada de incêndio do Conselho da Justiça Federal, destinados ao uso nos atendimentos ambulatoriais bem como atendimentos de urgência e emergência no âmbito do CJF.

2.2 (...) *item suprimido da contratação*

2.3 Os itens 1 e 2 do Grupo 2 - PE (Bandeja inox para procedimentos, Escada auxiliar para maca), o Item 20 - PE (Carro para suporte e transporte de aparelho de E.C.G), o Item 21 - PE (Maleta médica), o Item 22 - PE (Cardiodesfibrilador portátil) e o Item 23 - PE (Aspirador de secreção elétrico portátil) serão subsídios para atendimentos tanto ambulatorial quanto emergencial, e por ter natureza semelhante foi juntado a este processo.

2.4 (...) *item suprimido da contratação*

2.5 Em atenção à solicitação da Seção de Segurança Institucional e de Transporte, através do processo SEI número: [0002152-07.2021.4.90.8000](#), id. [0246348](#), bem como despacho SG id [0246705](#), foram acrescentados ao processo os itens relacionados abaixo:

- (...) *item suprimido da contratação*
- 01 Oxímetro de dedo. (Grupo 2 – PE, item 19);
- 03 Termômetros infravermelhos. (Grupo 2 – PE, item 18);
- Materiais de uso contínuo elencados no Grupo 1 - PE.

2.6 A compra dos insumos elencados no item 2.5, se justifica pelo fato de a Brigada de Incêndio estar com déficit de material para uso em situações emergenciais e primeiros-socorros, além de haver previsão no contrato de Brigada - Contrato CJF n. 16/2016 - para que o Conselho seja o responsável por fornecer tais bens, conforme item 2.3.1 do Anexo I. Desse modo, objetiva-se guarnecer os bombeiros civis atuantes no Conselho de todo o material indispensável aos atendimentos pré-hospitalares.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

2.7 O quantitativo descrito tem como meta assegurar o atendimento por, no mínimo, 12 (doze) meses a quaisquer situações que exijam o pronto emprego do material. Ressalta-se que a brigada de incêndio, pelo fato de ser um posto 24 horas, é o local mais procurado para o atendimento inicial de situações eventuais relacionadas ao bem-estar físico, tais como cortes, quedas, torções, etc.

2.8 Devido ao contexto pandêmico, é necessário munir a brigada com toda a sorte de insumos utilizados nos pronto atendimentos, para dar segurança tanto dos bombeiros civis quanto dos possíveis pacientes/vítimas, uma vez que os materiais solicitados podem vir a influir tanto na qualidade quanto na eficiência dos atendimentos. Conforme documento id.[0248803](#).

3 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO / TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 (...) *item suprimido da contratação*

3.2 Para o fornecimento dos equipamentos médico-hospitalares e materiais de uso contínuo será declarada vencedora a empresa que apresentar o “Menor Preço por Lote e/ou Item”, de acordo com as condições preestabelecidas.

4 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

4.1 O recebimento dos produtos pelo CJF não excluirá a responsabilidade civil da fornecedora por vícios de quantidade, qualidade dos itens ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo I, deste Termo de Referência ou atribuídas pela fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se ao CJF as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2 A fornecedora efetuará a entrega de todos os itens na Seção de Material e Patrimônio do Conselho da Justiça Federal, localizada no SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Setor de Clubes Esportivos Sul, Brasília-DF, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 07 às 17 horas.

4.3 A fornecedora deverá fornecer produtos que ainda não tenham transcorrido, no ato da entrega, um terço do seu prazo de validade.

4.4 O CJF reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os produtos que não atendam às especificações técnicas do objeto, obrigando-se a fornecedora a providenciar, sem ônus adicionais, a substituição dos itens não aceitos, no prazo de dois dias úteis contados da notificação.

4.5 Obedecida à especificação definida pelo CJF, caberá a fornecedora, dentre o rol de empresas com as quais trabalha, eleger o produto para efetuar a sua proposta.

4.6 Os materiais de uso hospitalar e os equipamentos médico-hospitalares deverão ser entregues em embalagens e forma de transporte adequados e recomendados pela Vigilância Sanitária.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4.7 Para fins de conferência, no ato da entrega, além da correspondente fatura/nota fiscal, a fornecedora deverá apresentar documento no qual conste a relação dos itens fornecidos.

4.8 A fornecedora deverá justificar ao CJF, através de documento escrito, quando o material de uso hospitalar e os equipamentos médico-hospitalares solicitados estiverem indisponíveis no mercado, de forma temporária ou permanente (descontinuidade de produção), anexando, neste último caso, declaração a esse respeito, proveniente do fabricante responsável pelo produto.

5 – DOS PRAZOS

5.1 A entrega deverá ser feita de forma única/integral.

5.2 O prazo para entrega dos materiais de uso hospitalar e dos equipamentos médico-hospitalares será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa fornecedora.

6 – DO PREÇO / ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1 A despesa estimada com a execução do objeto deste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 37.519,07 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e sete centavos).

6.2 Os preços ajustados serão finais e definitivos, neles estando inclusos todos os encargos que a fornecedora experimentará no cumprimento das obrigações contratuais, inclusive o ICMS, que ela será obrigada a recolher, integralmente, no Estado de origem, não cabendo ao CJF qualquer responsabilidade pelo recolhimento do mesmo.

6.3 Correrão por conta da FORNECEDORA as despesas com embalagens, transporte e seguro para entrega dos produtos no local indicado neste Termo de Referência.

7 – DO RECEBIMENTO

7.1- Somente serão recebidos pelo CJF os materiais e os equipamentos que estiverem em conformidade com as especificações técnicas e demais condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O recebimento e a aceitação do objeto obedecerão ao disposto nos artigos de 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, no que for aplicável, sendo:

7.2.1. Provisoriamente, mediante recibo, na entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

7.2.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias úteis, após a entrega do objeto.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7.2.2.1. O recebimento definitivo será considerado concluído depois da lavratura do termo circunstanciado e após o Atesto da Nota Fiscal.

7.2.3 - O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela solidez e segurança do objeto fornecido, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.2.4 A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pelo CJF não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

7.3 O Gestor da Contratação terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para realizar o ATESTO da Nota Fiscal, contados a partir do seu recebimento.

7.4 Se, após análise do Gestor da Contratação, constatar-se que os materiais e os equipamentos foram entregues em desacordo com a Nota de Empenho, com defeito, fora de especificação ou incompletos, será feita notificação por escrito à FORNECEDORA para que corrija a falha indicada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, ficando sujeita a FORNECEDORA à aplicação das multas previstas neste Termo de Referência por descumprimento de suas obrigações.

7.5 – A fornecedora é obrigada a substituir, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, defeito ou incorreção, mesmo após ter sido ele recebido definitivamente pela Contratante.

8 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente aos fornecimentos executados e aceitos definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante da nota de empenho.

8.1.1 A nota fiscal eletrônica deverá ser encaminhada para a área requisitante, pelo e-mail setabe@cjf.jus.br e, após a lavratura do termo circunstanciado referente ao recebimento definitivo e do Atesto, seguirá para a área financeira que efetuará o pagamento nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, no caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993;

b) 10 (dez) dias, contados do Atesto da nota fiscal, para os demais casos.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Além das demais obrigações expressamente previstas em Contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá a FORNECEDORA:



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1.1 fornecer, quando da apresentação da proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica do material/equipamento, para avaliação prévia;

9.1.2 fornecer, a qualquer momento, caso o CJF julgue necessário conhecer ou analisar, todas as informações pertinentes aos materiais e equipamentos médico-hospitalares a serem fornecidos;

9.1.3 submeter seus empregados, durante a permanência nas dependências do CJF, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído;

9.1.4 responsabilizar-se por danos causados, em virtude de dolo ou culpa de seus empregados, quando estiverem nas dependências do CJF, a equipamentos e/ou outros bens de propriedade deste ou de terceiros;

9.1.5 responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais médico-hospitalares legítimos, registrados, quando couber, nos órgãos competentes e provenientes de fornecedores legalmente instituídos;

9.1.6 manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que se refere à regularidade fiscal e à capacidade técnica-operativa;

9.1.7 responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato;

9.1.8 informar ao CJF, no prazo de 48 horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

9.1.9 instruir seus empregados acerca das normas de segurança e disciplina instituídas pelo CJF, a serem observadas durante o tempo de permanência nas suas dependências;

9.1.10 não caucionar ou utilizar o contrato como garantia para qualquer operação financeira;

9.1.11 substituir, dentro do prazo estabelecido e sem ônus adicionais para o CJF, qualquer material ou componente que não se enquadre nas especificações técnicas adotadas pelo CONTRATANTE ou que apresente defeito e imperfeição apontada pelo Gestor da Contratação.

9.2 Além das demais obrigações previstas em Contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CJF proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da fornecedora às dependências do CJF, observadas as normas de segurança institucional.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / RESCISÃO CONTRATUAL



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

10.1 O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a FORNECEDORA:

10.1.1 – à multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais e equipamentos, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, até o limite de trinta dias;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções:

10.2.1 ADVERTÊNCIA;

10.2.2. MULTA compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total da parcela inadimplida;

10.2.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com outras penalidades previstas no contrato ou nos dispositivos legais.

10.4. A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto neste Termo de Referência e nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

10.5. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à Contratada, recolhido mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

10.6. A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de cinco dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

10.7. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

11 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 – A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

11.2 – Todos os itens elencados neste Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação, acondicionamento de suas embalagens deverão estar de acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

11.3 - A comprovação do disposto no item acima, quando solicitada pelo Contratante, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência, conforme art. 8º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012.

11.4 - A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade dos materiais elencados neste Termo de Referência.

12 – LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

12.1 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2 Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

12.3 Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

12.4 Lei Distrital nº 5.418, de 24 de novembro de 2014;

12.5 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010;

12.6 Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

12.7 Resolução CMED nº 1, de 10 de março de 2017;

12.8 Portaria ANVISA 344/1998, de 12 de maio de 1998;

12.9 Resolução nº 358/05 do CONAMA; de 29 de abril de 2005;

12.10 RDC nº 306/04 da ANVISA, de 07 de dezembro de 2004.

13 – ANEXOS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS / EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

GRUPO 1 – Pregão Eletrônico						
Item	Descrição do Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Água oxigenada 10 volumes – 01 litro.	· Água Oxigenada 10 Volumes, Solução de peróxido de hidrogênio 3%; · Embalagem com 1 litro; · Embalagem resistente, contendo identificação do produto, lote e validade.	Litro	3	R\$ 15,48	R\$ 46,43



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

2	Atadura 6 cm	<ul style="list-style-type: none">· Atadura de crepe medindo 06 cm de largura - cor natural, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível;Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade;· Registro MS/ANVISA.	Rolo 1,80m	20	R\$ 5,98	R\$ 119,69
3	Atadura 8 cm	<ul style="list-style-type: none">· Atadura de crepe medindo 08 cm de largura - cor natural, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível.Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade;· Registro MS/ANVISA.	Rolo 1,80m	20	R\$ 6,43	R\$ 128,53
4	Atadura 10 cm	<ul style="list-style-type: none">· Atadura de crepe medindo 10 cm de largura - cor natural, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível.Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade;· Registro MS/ANVISA;	Rolo 1,80m	15	R\$ 9,39	R\$ 140,85
5	Atadura 20 cm	<ul style="list-style-type: none">· Atadura de crepe medindo 20 cm de largura - cor natural, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível.Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade;· Registro MS/ANVISA.	Rolo 1,80m	5	R\$ 12,27	R\$ 61,34
6	Bolsa térmica	<ul style="list-style-type: none">· Bolsa térmica para compressas, produto leve e maleável, podendo ser utilizado água quente ou gelada;· Tampa rolha (com borracha) que permite vedação perfeita; feita em borracha super resistente, capacidade média 500 ml, medidas aproximadas: 23.5 x 1 x 15.8 cm.	Und	2	R\$ 138,90	R\$ 277,81
7	Compressa de gaze estéril	<ul style="list-style-type: none">· Gaze em compressa, estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm, 13 fios por cm², 05 dobras, 08 camadas;· Cor branca, em tecido 100% algodão;	Pct 10 compressas	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<ul style="list-style-type: none">· Embalagem contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização;· Registro no ministério da saúde/ANVISA;· Apresentação: pacote com 10 compressas.				
8	Curativo adesivo protetor de cortes- caixa com 40 unidades.	<ul style="list-style-type: none">· Curativo adesivo protetor de cortes, transparente, com almofada que não grude no ferimento, proteção em todos os lados. Tamanho aproximado 7 a 10 cm de comprimento x 02 cm de largura;· Embalagem contendo 40 unidades.	Caixa	4	R\$ 12,87	R\$ 51,46
9	Esparadrapo	<ul style="list-style-type: none">· Esparadrapo impermeávelTamanho: 05 cm x 4,5 m;· Confeccionado em tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, cor branca, aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina;· Enrolado em carretel plástico com capa de proteção dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade;· Registro no Ministério da Saúde.	Rolo 4,50m	5	R\$ 20,85	R\$ 104,25
10	Salicilato de metila + associações	<ul style="list-style-type: none">· Aerossol a base de salicilato de metila + associações. Frasco com 120 ml – Aerossol.	Frasco 120ml	5	R\$ 40,19	R\$ 200,97
11	Gliconato de Clorexidina 1% - spray 30 ml	<ul style="list-style-type: none">· Antisséptico Tópico Gliconato de Clorexidina 1%, spray frasco com 30 ml	Frasco Spray 30ml	5	R\$ 14,62	R\$ 73,10
12	Luvas para procedimento tamanho G caixa com 100 unidades	<ul style="list-style-type: none">· Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G (G), em látex natural íntegro, textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento, não estéril, uso único.· Formato anatômico, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível;· Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade;· Deve apresentar certificado de aprovação (ca) de proteção das mãos contra agentes biológicos;· Registro na ANVISA e selo de conformidade no INMETRO;· Caixa com 100 unidades.	Caixa 100 unidades	2	R\$ 108,26	R\$ 216,52
13	Luvas para procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	<ul style="list-style-type: none">· Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M (M), em látex natural íntegro, textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento, não estéril, uso único;· Formato anatômico, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível;· Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade.	Caixa 100 unidades	1	R\$ 112,90	R\$ 112,90



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<ul style="list-style-type: none">· Deve apresentar certificado de aprovação (ca) de proteção das mãos contra agentes biológicos;· Registro na ANVISA e selo de conformidade no INMETRO;· Caixa com 100 unidades				
14	Máscaras descartáveis caixa com 50 unidades	<ul style="list-style-type: none">· Máscara descartável, tripla camada em sms, tipo não tecido, cor branca;· Gramatura mínima de 40 gr/m², com dispositivo para ajuste nasal (clip), fixado no corpo da máscara, com elásticos laterais de comprimento adequado para fixação, modelo retangular, atóxica, hipoalergênica e inodora;· Embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 50 unidades.	Caixa 50 unidades	20	R\$ 41,94	R\$ 838,76
15	Soro fisiológico 0,9% 500 ml.	<ul style="list-style-type: none">· Cloreto de Sódio, solução fisiológica 0,9% frasco com 500 ml – não injetável.	Frasco 500ml	5	R\$ 12,45	R\$ 62,25

GRUPO 2 – Pregão Eletrônico						
Item	Descrição do Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16	Bandeja inox para procedimentos	<ul style="list-style-type: none">· Bandeja Inox lisa· Sem alça,· Retangular,· Acabamento polido com as bordas escovadas· Medidas aproximadas 30x20x04 cm;· Garantia contra defeitos de fabricação. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	Und	3	R\$ 80,45	R\$ 241,35
17	Escada auxiliar para maca	<ul style="list-style-type: none">· Confeccionada em aço, estrutura em tubos redondos;· 02 degraus;· Piso antiderrapante preto;· Ponteiros plásticos para melhor apoio e aderência;· Medidas dos pisos: 14cm X 35cm, altura do 1º piso 20 cm e do 2º 38 cm.;· Altura total da escada 0,40 mt e largura total 0,39 mt.;· Pintura branca, esmaltada, com pintura eletrostática de alta durabilidade;· Peso leve.	Und	2	R\$ 144,29	R\$ 288,58
18	Termômetro Digital Infravermelho	<ul style="list-style-type: none">· Faixa de medição da temperatura humana: 32 a 42.9 °C;· Distância para medição: 5 a 10 CM;	Und	3	R\$ 239,95	R\$ 719,85



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<ul style="list-style-type: none">· Tempo médio para medição: 1 a 2 segundos;· Sensor infra vermelho sem necessidade de contato direto e invasivo ao fazer a medição;· Sinalizador sonoro em caso de febre;· Temperatura ambiente de trabalho: 16 a 35 °C;· Desligamento automático do produto: 20 segundos;· Unidade de medição: Celsius ou Fahrenheit;· Alimentação: 2 Pilhas AAA DC3V;· Umidade Relativa < 85%;· Precisão: $\pm 0,1$ °C;· Variação máxima na medição: $\pm 0,3$°C;· Armazenagem de histórico: 32 últimas medições;· Peso: 100 gramas (sem bateria);· Dimensões: 160*100*40mm;· Uso adulto e infantil;· Manual de instruções em Português;· Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;· Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>				
19	Oxímetro de Dedo	<ul style="list-style-type: none">· Oxímetro de dedo;· Para monitoramento de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (PR);· Funcionamento a pilhas alcalinas AAA;· Baixo consumo de energia;· Acompanhado de cordão para pescoço e capa protetora;· Tamanho pequeno, peso leve, fácil de transportar;· Display de led colorido, gráfico de barras e curva pletismográfica;· Auto desligamento;· Alarme sonoro;· Uso adulto;· SpO2 com faixa de precisão de 01 a 100%;· FC: 25 a 250bpm;· Garantia contra defeitos de fabricação;· Registro na ANVISA. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	Und	1	R\$ 196,50	R\$ 196,50



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ITEM 20 – Pregão Eletrônico						
Item	Descrição do Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
20	Carro para suporte e transporte de aparelho de ECG	<ul style="list-style-type: none">· Fabricado em aço carbono ou chapas metálicas;· 4 rodízios sendo pelo menos 2 com travas;· Cesto para acomodação e acessórios;· Medidas aproximadas: altura 85, largura:60,35 comprimentos: 56,57;· Manual de instruções em português. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	Und	1	R\$ 1.523,54	R\$ 1.523,54

ITEM 21 – Pregão Eletrônico						
Item	Descrição do Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
21	Maleta Médica	<p>Maleta pequena para transporte de utensílios utilizados em atendimentos médicos ambulatoriais e visitas médicas.</p> <ul style="list-style-type: none">· Comprimento aproximado: 33 centímetros;· Altura aproximada: 24 centímetros;· Profundidade aproximada: 12 centímetros;· Comprimento interno aproximado: 31 centímetros;· Altura interna aproximada: 21 centímetros;· Profundidade interna aproximada: entre 9 e 12 centímetros;· Material externo: couro sintético;· Garantia mínima de 03 meses;· Cor preta;· Alças de mão para melhor movimentação;· Garantia contra defeitos de fabricação;· Devendo ter espaço para acomodar no mínimo: estetoscópio, esfigmomanômetro, glicômetro, otoscópio, oxímetro, impressos, caneta. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	Und	1	R\$ 778,68	R\$ 778,68



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ITEM 22 – Pregão Eletrônico						
Item	Descrição do Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
22	Cardioversor/ Desfibrilador Portátil	<ul style="list-style-type: none">· Equipamento médico para prover a desfibrilação e cardioversão a pacientes acometidos de arritmia cardíaca, assistolia, taquicardia ventricular, atividade elétrica sem pulso, fibrilação ventricular, taquicardias e bradicardias, além de monitorização de paciente, incluindo paradas cardiorrespiratórias, através de descargas elétricas, de modo assíncrono e modo síncrono mediante onda bifásica com módulo de desfibrilação externa automática, carga máxima regulável de no mínimo de 200 joules com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação. Módulo DEA integrado, para orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio. Anula carga manualmente. A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental e indicação clara das fases: carregando e de carga completa. Prover cardioversão sincronizada. Bateria interna selada ou externa acoplada ao equipamento recarregável, com carregador interno ou acoplado ao equipamento. Ecg: mínimo sete derivações: i, ii, iii, avr, avl, avf, e v. Controle de velocidade para o traçado de curva no mínimo em 25 mm/s. Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. O equipamento não poderá desarmar ou desativar durante os disparos do desfibrilador e/ou cardioversor, em hipótese alguma, mesmo que momentaneamente, frequência cardíaca: 25 a 220 bpm (faixa mínima) detecção e rejeição de marca-passo.· Velocidade de impressão do sinal de ecg de no mínimo 25 mm/s. Registro de data e hora, frequência cardíaca, derivação do ecg, das ocorrências de cada disparo, com teclas destinadas a suspensão ou desligamento momentâneo destes alarmes. Arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora.· Arquivar no mínimo 13 minutos de dados.· Sistemas de dispositivos de controle eletrônico microcontrolado com controle de energia (joules) a ser entrega nas pás. Sistema e	Und	1	R\$ 30.516,40	R\$ 30.516,40



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<p>dispositivos de alarme de baixa carga da bateria.</p> <ul style="list-style-type: none">· Indicação da situação da bateria e no mínimo para: eletrodo solto, fibrilação, taquicardia e bradicardia ajustáveis (quando aplicável).· Sistemas de apresentação de dados display digital em cristal líquido ou eletroluminescentes, no mínimo 5" (cinco) polegadas, com teclas numeradas e rotuladas. Com pás pediátricas, sensibilidade de 1 joule. <p>Acessórios 01 (um) par completo de pás externos tamanho adulto e 01 (um) par completo de pás externas tamanho infantil ou 01 (um) par de pás de desfibrilação adulto com infantil embutido 01 (um) cabo de ECG de 5 vias para uso adulto (cabo, tronco mais rabichos) 02 (dois) cabos paciente protegido contra interferências com 05 vias, 01 (um) cabo tronco para oximetria, 01 (um) cabo de alimentação padrão abnt, 3 pinos, 01 (um) sensor permanente tipo clip para paciente pediátrico 01 (um) mangueira de conexão de pni com manguito tamanho adulto, 05 (cinco) rolos de papel termos sensível para ecg. 20 (vinte) eletrodos descartáveis para utilização do DEA, sendo 16 adulto e 04 infantil. 20 (vinte) rolos ou caias de papel para registro. Alimentação por seleção automática, 100 a 265 VAC ou 100 a 240.</p> <ul style="list-style-type: none">· Registro Anvisa;· Garantia de um ano, no mínimo, contra defeitos de fabricação;· A garantia deverá ser indicada na proposta de preços;· Efetivada a aquisição, deverá ser realizado treinamento para os profissionais do corpo técnico da SETABE acerca do correto manuseio do ressuscitador cardíaco;· Assistência técnica em Brasília ou em qualquer outro local, desde que, durante o período da garantia o ônus com transporte do equipamento seja por conta da empresa;· Manual de instruções em português. <p><u>Marca de referência: Instramed, equivalente ou de melhor qualidade</u></p>				
--	--	---	--	--	--	--

ITEM 23 – Pregão Eletrônico						
Item	Descrição do Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
23	Aspirador de Secreção Elétrico Portátil	<ul style="list-style-type: none">· Equipamento médico-hospitalar utilizado para aspiração de secreções e líquidos.· Aparelho elétrico, portátil, silencioso e com baixo consumo de energia.	Und	1	R\$ 805,32	R\$ 805,32



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<ul style="list-style-type: none">· Frasco coletor com tampa, e capacidade aproximada de 1 litro· Mangueira em silicone.· Bivolt· Peso máximo 5 kg· Sem necessidade de manutenção ou lubrificação.· Fácil limpeza· Manual de instruções em português.· Garantia contra defeitos de fabricação. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>				
--	--	---	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

MÓDULO II - FORMULÁRIO DE PREÇOS

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....N.....

BAIRRO:.....CIDADE.....UF.....

FONE:.....E-MAIL

CEP:.....CNPJ.....

BANCO

AGÊNCIA

**PRAÇA
PAGAMENTO**

**CONTA
CORRENTE**

1) Fornecer preço à vista com tributos, insumos e demais encargos da contratação.

2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.

3) **LOCAL DE ENTREGA:**

GRUPO 1						
Item	Descrição do Item	Especificações	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água oxigenada 10 volumes – 01 litro.	<ul style="list-style-type: none">Água Oxigenada 10 Volumes, Solução de peróxido de hidrogênio 3%;Embalagem com 1 litro;Embalagem resistente, contendo identificação do produto, lote e validade.	Litro	3		
2	Atadura 6 cm	<ul style="list-style-type: none">Atadura de crepe medindo 06 cm de largura - cor natural, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível; Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade;Registro MS/ANVISA.	Rolo 1,80m	20		
3	Atadura 8 cm	<ul style="list-style-type: none">Atadura de crepe medindo 08 cm de largura - cor natural, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível. Uniformemente	Rolo 1,80m	20		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade; <ul style="list-style-type: none">• Registro MS/ANVISA.				
4	Atadura 10 cm	<ul style="list-style-type: none">• Atadura de crepe medindo 10 cm de largura - cor natural, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade;• Registro MS/ANVISA;	Rolo 1,80m	15		
5	Atadura 20 cm	<ul style="list-style-type: none">• Atadura de crepe medindo 20 cm de largura - cor natural, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade;• Registro MS/ANVISA.	Rolo 1,80m	5		
6	Bolsa térmica	<ul style="list-style-type: none">• Bolsa térmica para compressas, produto leve e maleável, podendo ser utilizado água quente ou gelada;• Tampa rolha (com borracha) que permite vedação perfeita; feita em borracha super-resistente, capacidade média 500 ml, medidas aproximadas: 23.5 x 1 x 15.8 cm.	Und	2		
7	Compressa de gaze estéril	<ul style="list-style-type: none">• Gaze em compressa, estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm, 13 fios por cm², 05 dobras, 08 camadas;• Cor branca, em tecido 100% algodão;• Embalagem contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização;• Registro no ministério da saúde/ANVISA;• Apresentação: pacote com 10 compressas.	Pct 10 compressas	20		
8	Curativo adesivo protetor de cortes- caixa com 40 unidades.	<ul style="list-style-type: none">• Curativo adesivo protetor de cortes, transparente, com almofada que não grude no ferimento, proteção em todos os lados. Tamanho aproximado 7 a	Caixa	4		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		10 cm de comprimento x 02 cm de largura; <ul style="list-style-type: none">• Embalagem contendo 40 unidades.				
9	Esparadrapo	<ul style="list-style-type: none">• Esparadrapo impermeável Tamanho: 05 cm x 4,5 m;• Confeccionado em tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, cor branca, aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina;• Enrolado em carretel plástico com capa de proteção dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade;• Registro no Ministério da Saúde.	Rolo 4,50m	5		
10	Salicilato de metila + associações	<ul style="list-style-type: none">• Aerossol a base de salicilato de metila + associações. Frasco com 120 ml – Aerossol.	Frasco 120ml	5		
11	Gliconato de Clorexidina 1% - spray 30 ml	<ul style="list-style-type: none">• Antisséptico Tópico Gliconato de Clorexidina 1%, spray frasco com 30 ml	Frasco Spray 30ml	5		
12	Luvas para procedimento tamanho G caixa com 100 unidades	<ul style="list-style-type: none">• Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G (G), em látex natural íntegro, textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento, não estéril, uso único.• Formato anatômico, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível;• Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade;• Deve apresentar certificado de aprovação (ca) de proteção das mãos contra agentes biológicos;• Registro na ANVISA e selo de conformidade no INMETRO;• Caixa com 100 unidades.	Caixa 100 unidades	2		
13	Luvas para procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	<ul style="list-style-type: none">• Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M (M), em látex natural íntegro, textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento, não estéril, uso único;• Formato anatômico, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível;• Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade.• Deve apresentar certificado de aprovação (ca) de proteção das mãos contra agentes biológicos;• Registro na ANVISA e selo de conformidade no INMETRO;	Caixa 100 unidades	1		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<ul style="list-style-type: none">• Caixa com 100 unidades				
14	Máscaras descartáveis caixa com 50 unidades	<ul style="list-style-type: none">• Máscara descartável, tripla camada em sms, tipo não tecido, cor branca;• Gramatura mínima de 40 gr/m², com dispositivo para ajuste nasal (clip), fixado no corpo da máscara, com elásticos laterais de comprimento adequado para fixação, modelo retangular, atóxica, hipoalergênica e inodora;• Embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 50 unidades.	Caixa 50 unidades	20		
15	Soro fisiológico 0,9% 500 ml.	<ul style="list-style-type: none">• Cloreto de Sódio, solução fisiológica 0,9% frasco com 500 ml – não injetável.	Frasco 500ml	5		

GRUPO 2

Item	Descrição do Item	Especificações	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Bandeja inox para procedimentos	<ul style="list-style-type: none">· Bandeja Inox lisa· Sem alça,· Retangular,· Acabamento polido com as bordas escovadas· Medidas aproximadas 30x20x04 cm;· Garantia contra defeitos de fabricação. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	Und	3		
17	Escada auxiliar para maca	<ul style="list-style-type: none">· Confeccionada em aço, estrutura em tubos redondos;· 02 degraus;· Piso antiderrapante preto;· Ponteiras plásticas para melhor apoio e aderência;· Medidas dos pisos: 14cm X 35cm, altura do 1º piso 20 cm e do 2º 38 cm.;· Altura total da escada 0,40 mt e largura total 0,39 mt.;· Pintura branca, esmaltada, com pintura eletrostática de alta durabilidade;· Peso leve.	Und	2		
18	Termômetro Digital Infravermelho	<ul style="list-style-type: none">· Faixa de medição da temperatura humana: 32 a 42.9 °C;· Distância para medição: 5 a 10 CM;· Tempo médio para medição: 1 a 2 segundos;· Sensor infra vermelho sem necessidade de contato direto e invasivo ao fazer a medição;· Sinalizador sonoro em caso de febre;· Temperatura ambiente de trabalho: 16 a 35 °C;· Desligamento automático do produto: 20 segundos;· Unidade de medição: Celsius ou Fahrenheit;	Und	3		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<ul style="list-style-type: none">· Alimentação: 2 Pilhas AAA DC3V;· Umidade Relativa < 85%;· Precisão: $\pm 0,1$ ° C;· Variação máxima na medição: $\pm 0,3$°C;· Armazenagem de histórico: 32 últimas medições;· Peso: 100 gramas (sem bateria);· Dimensões: 160*100*40mm;· Uso adulto e infantil;· Manual de instruções em Português;· Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;· Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>				
19	Oxímetro de Dedo	<ul style="list-style-type: none">· Oxímetro de dedo;· Para monitoramento de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (PR);· Funcionamento a pilhas alcalinas AAA;· Baixo consumo de energia;· Acompanhado de cordão para pescoço e capa protetora;· Tamanho pequeno, peso leve, fácil de transportar;· Display de led colorido, gráfico de barras e curva pletismográfica;· Auto desligamento;· Alarme sonoro;· Uso adulto;· SpO2 com faixa de precisão de 01 a 100%;· FC:25 a 250bpm;· Garantia contra defeitos de fabricação;· Registro na ANVISA. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	Und	1		

ITEM 20						
Item	Descrição do Item	Especificações	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Carro para suporte e transporte de aparelho de ECG	<ul style="list-style-type: none">• Fabricado em aço carbono ou chapas metálicas;• 4 rodízios sendo pelo menos 2 com travas;• Cesto para acomodação e acessórios;• Medidas aproximadas: altura 85, largura: 60,35 comprimentos: 56,57;• Manual de instruções em português. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo</u></p>	Und	1		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	<u>especificação técnica para avaliação prévia.</u>				
--	---	--	--	--	--

ITEM 21						
Item	Descrição do Item	Especificações	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Maleta Médica	<p>Maleta pequena para transporte de utensílios utilizados em atendimentos médicos ambulatoriais e visitas médicas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento aproximado: 33 centímetros;• Altura aproximada: 24 centímetros;• Profundidade aproximada: 12 centímetros;• Comprimento interno aproximado: 31 centímetros;• Altura interna aproximada: 21 centímetros;• Profundidade interna aproximada: entre 9 e 12 centímetros;• Material externo: couro sintético;• Garantia mínima de 03 meses;• Cor preta;• Alças de mão para melhor movimentação;• Garantia contra defeitos de fabricação;• Devendo ter espaço para acomodar no mínimo: estetoscópio, esfigmomanômetro, glicômetro, otoscópio, oxímetro, impressos, caneta. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	Und	1		

ITEM 22						
Item	Descrição do Item	Especificações	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Cardioversor/ Desfibrilador Portátil	<ul style="list-style-type: none">• Equipamento médico para prover a desfibrilação e cardioversão a pacientes acometidos de arritmia cardíaca, assistolia, taquicardia ventricular, atividade elétrica sem pulso, fibrilação ventricular, taquicardias e bradicardias, além de monitorização de paciente, incluindo paradas cardiorrespiratórias, através de descargas elétricas, de modo assíncrono e modo síncrono mediante onda bifásica com módulo de desfibrilação externa automática, carga máxima regulável de no mínimo de 200 joules com função de carga e disparo através do painel	Und	1		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<p>e das pás de desfibrilação. Módulo DEA integrado, para orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio. Anula carga manualmente. A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental e indicação clara das fases: carregando e de carga completa. Prover cardioversão sincronizada. Bateria interna selada ou externa acoplada ao equipamento recarregável, com carregador interno ou acoplado ao equipamento. Ecg: mínimo sete derivações: i, ii, iii, avr, avl, avf, e v. Controle de velocidade para o traçado de curva no mínimo em 25 mm/s. Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. O equipamento não poderá desarmar ou desativar durante os disparos do desfibrilador e/ou cardioversor, em hipótese alguma, mesmo que momentaneamente, frequência cardíaca: 25 a 220 bpm (faixa mínima) detecção e rejeição de marca-passo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de impressão do sinal de ecg de no mínimo 25 mm/s. Registro de data e hora, frequência cardíaca, derivação do ecg, das ocorrências de cada disparo, com teclas destinadas a suspensão ou desligamento momentâneo destes alarmes. Arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora.• Arquivar no mínimo 13 minutos de dados.• Sistemas de dispositivos de controle eletrônico microcontrolado com controle de energia (joules) a ser entrega nas pás. Sistema e dispositivos de alarme de baixa carga da bateria.• Indicação da situação da bateria e no mínimo para: eletrodo solto, fibrilação, taquicardia e bradicardia ajustáveis (quando aplicável).• Sistemas de apresentação de dados display digital em cristal líquido ou eletroluminescentes, no mínimo 5" (cinco) polegadas, com teclas numeradas e rotuladas. Com pás pediátricas, sensibilidade de 1 joule.				
--	--	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		<p>Acessórios 01 (um) par completo de pás externos tamanho adulto e 01 (um) par completo de pás externas tamanho infantil ou 01 (um) par de pás de desfibrilação adulto com infantil embutido 01 (um) cabo de ECG de 5 vias para uso adulto (cabo, tronco mais rabichos) 02 (dois) cabos paciente protegido contra interferências com 05 vias, 01 (um) cabo tronco para oximetria, 01 (um) cabo de alimentação padrão abnt, 3 pinos, 01 (um) sensor permanente tipo clip para paciente pediátrico 01 (um) mangueira de conexão de pni com manguito tamanho adulto, 05 (cinco) rolos de papel termos sensível para ecg. 20 (vinte) eletrodos descartáveis para utilização do DEA, sendo 16 adulto e 04 infantil. 20 (vinte) rolos ou caias de papel para registro. Alimentação por seleção automática, 100 a 265 VAC ou 100 a 240.</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro Anvisa;• Garantia de um ano, no mínimo, contra defeitos de fabricação;• A garantia deverá ser indicada na proposta de preços;• Efetivada a aquisição, deverá ser realizado treinamento para os profissionais do corpo técnico da SETABE acerca do correto manuseio do ressuscitador cardíaco;• Assistência técnica em Brasília ou em qualquer outro local, desde que, durante o período da garantia o ônus com transporte do equipamento seja por conta da empresa;• Manual de instruções em português. <p><u>Marca de referência: Instramed, equivalente ou de melhor qualidade</u></p>				
--	--	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ITEM 23						
Item	Descrição do Item	Especificações	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Aspirador de Secreção Elétrico Portátil	<ul style="list-style-type: none">• Equipamento médico-hospitalar utilizado para aspiração de secreções e líquidos.• Aparelho elétrico, portátil, silencioso e com baixo consumo de energia.• Frasco coletor com tampa, e capacidade aproximada de 1 litro• Mangueira em silicone.• Bivolt• Peso máximo 5 kg• Sem necessidade de manutenção ou lubrificação.• Fácil limpeza• Manual de instruções em português.• Garantia contra defeitos de fabricação. <p><u>O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta, folder/prospecto contendo especificação técnica para avaliação prévia.</u></p>	Und	1		